

Id:0E28B129DFA8C1EF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
ENDEREÇO: RUA ANAÍTA ROCHA, Nº 32, CENTRO – SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI
CEP: 64640-000

DECRETO Nº 26/2026, DE 29 DE AGOSTO DE 2026

Institui, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio de Lisboa, o Programa Municipal de Reconhecimento e Premiação das Boas Práticas de Alfabetização, com outorga de comendas e entrega de equipamentos eletrônicos destinados ao trabalho docente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a importância primordial do reconhecimento, valorização e incentivo às boas práticas pedagógicas de alfabetização desenvolvidas no âmbito das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO as diretrizes e metas estabelecidas pela Política Municipal de Alfabetização, pela Política de Alfabetização do Território Estadual, pelo Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC e pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, com vistas a assegurar a alfabetização de todas as crianças na idade adequada;

CONSIDERANDO a relevância estratégica dos resultados obtidos nas avaliações internas e externas da aprendizagem, notadamente o INCA, o PROLEI, o CNCA e as avaliações diagnósticas e formativas próprias da rede municipal, como instrumentos técnicos objetivos de aferição do desempenho educacional, do avanço dos índices de fluência leitora e da consolidação das competências de escrita e cálculo;

CONSIDERANDO a relevância das mostras públicas, tais como seminários educacionais, fóruns e colóquios pedagógicos, enquanto espaços democráticos de compartilhamento, difusão e multiplicação de experiências didáticas exitosas;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de incentivar, instrumentalizar e valorizar os profissionais do magistério e as equipes gestoras que implementam práticas pedagógicas inovadoras com resultados comprovadamente relevantes para a melhoria da qualidade do ensino e a garantia da aprendizagem integral dos educandos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio de Lisboa – PI, o Programa Municipal de Reconhecimento e Premiação das Boas Práticas de Alfabetização, destinado a identificar, certificar, valorizar e premiar as unidades

escolares, gestores escolares e profissionais docentes que se destacarem pelo mérito e eficácia de suas práticas pedagógicas e de gestão voltadas à alfabetização.

Art. 2º São objetivos do Programa Municipal de Reconhecimento e Premiação das Boas Práticas de Alfabetização:

I – Reconhecer formalmente as práticas pedagógicas e iniciativas de gestão que contribuam diretamente para a elevação dos níveis de alfabetização e letramento dos estudantes;

II – Valorizar publicamente o trabalho desenvolvido pelas escolas municipais, equipes gestoras e docentes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

III – Estimular o registro documental, a reflexão crítica e a sistematização das metodologias pedagógicas implementadas no cotidiano da sala de aula;

IV – Favorecer a disseminação, a replicação e a circulação de práticas exitosas em toda a Rede Municipal de Ensino;

V – Fortalecer a cultura de colaboração mútua, corresponsabilidade profissional e melhoria contínua da qualidade educacional no município.

Art. 3º A seleção e a premiação dos participantes serão fundamentadas em critérios técnicos e pedagógicos transparentes, estruturados a partir de dois eixos complementares de avaliação:

I – Desempenho e evolução nos resultados das avaliações educacionais, contemplando obrigatoriamente os indicadores do INCA, do PROLEI, do CNCA, bem como das avaliações internas periódicas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação;

II – Apresentação, relevância metodológica, impacto pedagógico e participação efetiva em mostras públicas do conhecimento, compreendendo seminários educacionais municipais, mostras de boas práticas e eventos congêneres de socialização pedagógica.

Art. 4º As premiações e honrarias outorgadas no âmbito do Programa compreenderão:

I – Outorga de Comenda de Reconhecimento (Comenda de Honra ao Mérito Educacional) destinada às unidades escolares, aos gestores escolares e aos docentes que se destacarem nos critérios avaliativos;

II – Entrega de equipamentos eletrônicos voltados à instrumentalização, modernização e apoio ao trabalho docente, tais como notebooks, tablets e outros dispositivos tecnológicos congêneres, conforme as especificações técnicas e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
ENDEREÇO: RUA ANAÍTA ROCHA, Nº 32, CENTRO – SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI
CEP: 64640-000

Art. 5º Poderão participar do Programa Municipal de Reconhecimento e Premiação das Boas Práticas de Alfabetização:

I – As unidades escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio de Lisboa que ofertem a etapa da alfabetização;

II – Os gestores e coordenadores pedagógicos em efetivo exercício nas respectivas unidades escolares participantes;

III – Os professores e professoras lotados e em regência de classe nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Rede Municipal de Ensino.

Art. 6º A concessão do reconhecimento e a entrega das premiações ocorrerão anualmente por ocasião da consolidação do ano letivo, em cerimônia solene oficial promovida pelo Gabinete do Prefeito em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º As boas práticas pedagógicas e de gestão certificadas pelo Programa deverão ser amplamente disseminadas, podendo a Secretaria Municipal de Educação promover a difusão por intermédio de:

I – Encontros pedagógicos, seminários formativos e programas de formação continuada de professores;

II – Publicações em repositórios digitais, sítios eletrônicos e canais institucionais de comunicação do Município;

III – Apresentações públicas e relatos de experiências em eventos científicos e educacionais;

IV – Edição e circulação de cadernos temáticos de sistematização e difusão das práticas alfabetizadoras.

Art. 8º Caberá à Secretaria Municipal de Educação regulamentar os aspectos operacionais do Programa, inclusive a publicação anual de edital e cronograma específico contendo as fases de inscrição, submissão de práticas, comissão de avaliação e validação, seleção final e solenidade de premiação.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário, observadas as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal e a legislação orçamentária aplicável.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
ENDEREÇO: RUA ANAÍTA ROCHA, Nº 32, CENTRO – SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI
CEP: 64640-000

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI, em 28 de agosto de 2026.

Francisco Erivaldo da Silva
FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA
Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI

Id:15190C83B35AC1E2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
ENDEREÇO: RUA ANAÍTA ROCHA, Nº 32, CENTRO – SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI
CEP: 64640-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI / GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em consonância com a Política Municipal de Alfabetização (Portaria nº 048/2026), com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Decreto Federal nº 11.556/2023) e com o Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC,

DECLARA APROVADO, para vigência e execução no exercício de 2026 e anos subsequentes, o PLANO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO do Município de Santo Antônio de Lisboa – PI, elaborado e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, determinando a sua imediata implementação e ampla difusão em todos os órgãos da administração pública e na rede municipal de ensino.

Santo Antônio de Lisboa – PI, 28 de agosto de 2026.

Francisco Erivaldo da Silva
FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA
Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI